



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ – 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 652, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomear a Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 037/2024.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Bruna Janaina Prachum Dias, Luana Alves Capilé e Paula Costa Cunha.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Sr.^a Bruna Janaina Prachum Dias.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º653, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Alterar comissão de acompanhamento, do Termo de Contratualização nº 001/2024 que entre si celebram o Município de Chapadão do Sul/ MS, e o Hospital Municipal de Chapadão do Sul, com Interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/MS em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZACAO;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art.1º Alterar a comissão de acompanhamento, conforme o Termo de Contratualização:

Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização.

Representante do Estado:

Titular: Eni Batista de Souza

Suplente: Marcos Cesar Reis Gasparini

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Chapadão do Sul

Titular: Juliane Franzen

Suplente: Denir Marcelino de Paula

Representante do Hospital Municipal de Chapadão do Sul

Representando Diretoria Técnica:

Titular: Iasmine Bernarde Mota

Suplente: Eduardo Diniz Ananias Silva

Representando Diretoria Administrativa:

Titular: Gilmara Regina Dacampo

Suplente: Erik Orlando Silva

Representantes do Conselho Municipal de Saúde: Representando Segmento dos Usuários:

Titular: Rodrigo de Moraes Gamba

Suplente: Rosana Schultz

Representantes do Segmento dos Trabalhadores do Setor da Saúde:

Titular: Daniela Megliorini Paro

Suplente: Gabriella Borgmann Poleis Silva

Art.2º As atribuições desta comissão será a de acompanhar a execução de presente TERMO DE CONTRATUALIZACAO, a partir dos relatórios apresentados pelo componente municipal do sistema nacional de auditoria no cumprimento das metas estabelecidas no documento descritivo, avaliação de qualidade da atenção à saúde pactuados, devendo:

I-Avaliar o cumprimento das metas qualitativa e quantitativas;

II- Avaliar a capacidade instalada; e,

III-Readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 033/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Técnico de Serviços de Saúde II

Função: Técnico de Enfermagem

1. ANA CLÁUDIA MARIANO FERREIRA DE OLIVEIRA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada em **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - Os(as) candidatos(as) convocados(as) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 10 de Setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL Nº 034/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.4 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais

Função: Técnico de Serviços Organizacionais II

1. VANESSA CARMO DOS ANJOS

1.5 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada em **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de

nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.6 - Os(as) candidatos(as) convocados(as) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 10 de Setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL Nº 035/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.7 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais

Função: Técnico de Serviços Organizacionais II

1. MÁCIA LÚBIA DE FREITAS

1.8 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada em **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.9 - Os(as) candidatos(as) convocados(as) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 10 de Setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;

- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

PORTARIA Nº 651, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Técnico Serviços Saúde I – Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora **Eda Maria Diavan**, portadora do CPF 717.999.159-72, matrícula 879, tendo em vista a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme portaria nº 029/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS, a partir de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a dia 09 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 005/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.10 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Técnico de Serviços de Saúde II

Função: Técnico de Enfermagem

1. ROSEMARA DE FATIMA DE LIMA

1.11 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.12 - O(a) candidato(a) convocado(a) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 10 de Setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (agendada no RH);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

EDITAL Nº 006/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.13 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

1.14

Nível Fundamental

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II

1. TATIANE DOS SANTOS MACEDO

1.15 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.16 - O(a) candidato(a) convocado(a) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 10 de Setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 281/2024

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **LORENA MARQUES DOS PASSOS ARAUJO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.448.665/0001-81**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 10 de setembro de 2024.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 075/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2024

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72.

*Detentora da Ata:

Wilson Garcia da Silva Ltda
R\$ 252.600,00

CNPJ/MF nº. 04.577.157/0001-35

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de serralheiro, em atendimento às solicitações das Secretarias e Fundos Municipais.

*Data da Assinatura: 03/09/2024.

*Valor: R\$ 252.600,00

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 075/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2024

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Wilson Garcia da Silva Ltda** - CNPJ/MF nº. 04.577.157/0001-35.

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de serralheiro, em atendimento às solicitações das Secretarias e Fundos Municipais.

*Designação de Servidor: Fica designado para a fiscalização da Ata SRP, o servidor **Luiz Felipe dos Santos Silva**, para fiscal substituta **Patrícia Covo Carvalho** provenientes da Secretaria Municipal de Administração, para fiscalização **Wellen Paula da Silva Oliveira**, para fiscal substituto **Ademir José Alderete Portella** provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fiscalização **Danilo dos Santos Areco**, para fiscal substituto **Donisete de Sousa Nunes** provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social, para fiscalização



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Marcos Antônio Amâncio de Oliveira, para fiscal substituto **Felipe Medeiros Rodrigues**, provenientes da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, para fiscalização **Nelson Escobar Torres Neto**, para fiscal substituto **Anderson Soldatelli Pinheiro da Silva**, provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para fiscalização **Elesandre de Fátima da Silva**, para fiscal substituto **Moisés Rodrigues Parreira**, provenientes da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, para fiscal **Jovelino Luiz de Lima Filho**, para fiscal substituta **Maiara Amaral da Costa** provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para Gestão da Ata SRP, o servidor **Walerf Duarte Oliveira**, **Lana Leticia Borges** para Gestora substituta, provenientes da Secretaria Municipal de Administração, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 03/09/2024.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / **Luiz Felipe dos Santos Silva** – Fiscal da Ata SRP / **Patrícia Covo Carvalho** - Fiscal substituta / **Wellen Paula da Silva Oliveira** - Fiscal da Ata SRP / **Ademir José Alderete Portella** - Fiscal substituta / **Daniilo dos Santos Areco** - Fiscal da Ata SRP / **Donisete de Sousa Nunes** - Fiscal substituto / **Marcos Antônio Amâncio de Oliveira** - Fiscal da Ata SRP / **Felipe Medeiros Rodrigues** - Fiscal substituta / **Nelson Escobar Torres Neto** - Fiscal da Ata SRP / **Anderson Soldatelli Pinheiro da Silva** - Fiscal substituta / **Elesandre de Fátima da Silva** – Fiscal da Ata SRP / **Moisés Rodrigues Parreira** – Fiscal substituto / **Jovelino Luiz de Lima Filho** - Fiscal da Ata SRP / **Maiara Amaral da Costa** - Fiscal substituta / **Walerf Duarte Oliveira** - Gestor da Ata SRP / **Lana Leticia Borges** - Gestora substituta

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 279/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Tozzo Serviços Médicos Ltda** - CNPJ/MF nº. 14.222.734/0001-20.

*Processo Administrativo: 319/2024 * Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2024
*Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas

Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, conforme proposta e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe.

*Data da Assinatura: 03/09/2024.

*Prazo Contratual: 03/09/2024 a 31/12/2024.

*Valor: R\$ 101.025,00

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 400

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 445

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 470

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 471

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva** – Gestora do FMS / Ketlin Acadrolli Tozzo e Poliana Acadrolli Tozzo – Contratada.

RATIFICO o presente contrato.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 279/2024

* Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Tozzo Serviços Médicos Ltda** - CNPJ/MF nº. 14.222.734/0001-20.

*Processo Administrativo: 319/2024 *Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2024

*Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, conforme proposta e



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe.

*Designação de Servidor: Ficam designados para Fiscal do Contrato, as servidoras **Miriam Marques de Andrade, Iasmine Bernarde Mota, Cristiane Regina Zanini Pereira, Franciele de Freitas Pereira**, para Fiscal Substituto a servidora **Luana Alves Capilé**, para Gestão do Contrato, as servidoras **Juliana Silva Ferreira e Bruna Janaina Prachum Dias** e como Gestora Substituta, a servidora **Edilaine Lemes da Silva**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 03/09/2024.

*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS** / Miriam Marques de Andrade – Fiscal do Contrato / Iasmine Bernarde Mota – Fiscal do Contrato / Cristiane Regina Zanini Pereira – Fiscal do Contrato / Franciele de Freitas Pereira – Fiscal do Contrato / Luana Alves Capilé – Fiscal Substituta / Juliana Silva Ferreira – Gestora do Contrato / Bruna Janaina Prachum Dias – Gestora do Contrato / Edilaine Lemes da Silva – Gestora Substituta.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.327.852/0001-56**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 10 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.327.852/0001-56**, **Protocolo 26.649/2024**.

Chapadão do Sul/MS, 05 de setembro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp
Comissão de contratação
Portaria 387/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.327.852/0001-56**, neste ato representada pelo senhor Édipo Gladston Amâncio da Silveira, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
1	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS, HORÁRIOS ESTENDIDOS EM DIAS ÚTEIS E PONTO FACULTATIVO)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
2	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO/ AÇÕES EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA

Chapadão do Sul – MS, 10 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos para atendimentos e procedimentos na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Mastologia, atendendo as demandas do Centro de Referência à Saúde da Mulher e da Criança, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **PROENCA & BEVILACQUA SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.028.576/0001-04.

Chapadão do Sul/MS, 29 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kùhlkamp
Comissão de contratação
Portaria 387/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
Processo Administrativo Nº 444/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CARLA VANESSA ALMEIDA SILVA
Data de Publicação: 13/08/2024 15:36:04

				TOTAL DO PROCESSO:	34.947,00
CIRUMED COMÉRCIO LTDA			26.853.028/0001-65	34.947,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 709	Lance: 1.100,00	Total: 6.600,00	
Item: 3	Unidade: UNID	Marca: SILIFORMA	Modelo: 81144310002		
Descrição: APOIO ANATÔMICO PARA MEMBROS					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 1.172,10	Valor Unit.: 1.100,00		Total Item: 6.600,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 901	Lance: 500,00	Total: 1.500,00	
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: SILIFORMA	Modelo: 81144310002		
Descrição: APOIO CERVICAL INFANTIL					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 515,25	Valor Unit.: 500,00		Total Item: 1.500,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 893	Lance: 999,00	Total: 2.997,00	
Item: 6	Unidade: UNID	Marca: O'GEL	Modelo: 10362580008		
Descrição: COXIM CIRÚRGICO ANATÔMICO CIRCULAR CABEÇA					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.044,50	Valor Unit.: 999,00		Total Item: 2.997,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 818	Lance: 2.250,00	Total: 6.750,00	
Item: 7	Unidade: UNID	Marca: O'GEL	Modelo: 10362580008		
Descrição: COXIM CIRÚRGICO ANATÔMICO DORSAL					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 2.440,00	Valor Unit.: 2.250,00		Total Item: 6.750,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 359	Lance: 1.550,00	Total: 9.300,00	
Item: 8	Unidade: UNID	Marca: O'GEL	Modelo: 10362580008		
Descrição: COXIM PROTETOR PARA SUPORTE DE COXA					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 1.730,00	Valor Unit.: 1.550,00		Total Item: 9.300,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 620	Lance: 2.600,00	Total: 7.800,00	
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: O'GEL	Modelo: 10362580008		
Descrição: SUPORTE FACIAL ANATÔMICO					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 2.836,335	Valor Unit.: 2.600,00		Total Item: 7.800,00	

Chapadão do Sul/MS, 10 de setembro de 2024.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura aquisição de coxins/apoios cirúrgicos para atender a necessidade do Hospital Municipal (Centro cirúrgico), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Fica declarada vencedora a empresa: CIRUMED COMERCIO LTDA – CNPJ 26.853.028/0001-65, no valor de R\$ 34.947,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Chapadão do Sul/MS, 10 de setembro de 2024.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
20103/2024	15998	RUA PINGUIM-REI, Nº 90	63	6	ESPLANADA III
20104/2024	16017	RUA PINGUIM-REI, Nº 374	99	20	ESPLANADA III
20105/2024	16018	RUA PINGUIM-REI, Nº 386	99	21	ESPLANADA III
20106/2024	16024	RUA PINGUIM-REI, Nº 458	99	27	ESPLANADA III
20107/2024	16034	RUA DOS MAÇARICOS, Nº 499	104	5	ESPLANADA III
20108/2024	16044	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 1234	104	15	ESPLANADA III
20109/2024	16049	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 1233	105	2	ESPLANADA III
20110/2024	16055	RUA DOS MERGULHÕES, Nº 28	105	8	ESPLANADA III
20111/2024	16057	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 1297	106	2	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

20112/2024	16062	RUA DOS MERGULHÕES, Nº 174	106	7	ESPLANADA III
20113/2024	16074	RUA DAS GRALHAS, Nº 651	107	6	ESPLANADA III
20114/2024	16075	RUA DAS GRALHAS, Nº 663	107	7	ESPLANADA III
20115/2024	16076	RUA DAS GRALHAS, Nº 75	107	8	ESPLANADA III
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
20116/2024	16400	RUA CACATUA Nº 658	118	24	ESPLANADA III
20117/2024	16401	RUA CACATUA Nº 648	118	25	ESPLANADA III
20118/2024	16403	RUA CACATUA Nº 628	118	27	ESPLANADA III
20119/2024	16414	RUA CACATUA Nº 721	119	11	ESPLANADA III
20120/2024	16422	RUA DO ROLIEIRO Nº 550	120	06	ESPLANADA III
20121/2024	16424	RUA DO ROLIEIRO Nº 530	120	08	ESPLANADA III
20122/2024	16427	RUA DO ROLIEIRO Nº 500	120	11	ESPLANADA III
20123/2024	16430	RUA DO ROLIEIRO Nº 470	120	14	ESPLANADA III
20124/2024	16455	RUA PELICANO Nº 656	121	04	ESPLANADA III
20125/2024	16468	RUA PELICANO Nº 536	121	16	ESPLANADA III
20126/2024	16470	RUA PELICANO Nº 516	121	18	ESPLANADA III
20127/2024	16471	RUA PELICANO Nº 506	121	19	ESPLANADA III
20128/2024	16473	RUA DO ROLIEIRO Nº 431	121	21	ESPLANADA III
20129/2024	16490	RUA DAS GRALHAS Nº 184	122	03	ESPLANADA III
20130/2024	16517	RUA PELICANO Nº 605	122	30	ESPLANADA III
20131/2024	16523	RUA DAS GRALHAS Nº 152	123	01	ESPLANADA III
20132/2024	16524	RUA DAS GRALHAS Nº 136	123	02	ESPLANADA III
20133/2024	16525	RUA DAS GRALHAS Nº 120	123	03	ESPLANADA III
20134/2024	16581	RUA MARITACA Nº 515	124	21	ESPLANADA III
20135/2024	16590	RUA MARITACA Nº 605	124	30	ESPLANADA III

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Diretora de Departamento, **TORNA PÚBLICO O AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA DESCRITO**, o qual ocorreria na data de **13 de setembro de 2024 às 09:00 (nove) horas (BR)** – possuindo como objeto o seguinte: Registro de Preços para futura aquisição de veículos 0 km a serem destinados a Central de Regulação, Vigilância Epidemiológica e Atenção Farmacêutica, conforme Emendas Impositivas nºs 04/23 e 08/23 (PL 131/2023 - Lei nº 1.388/2023.), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Onze, nº 1045, Centro – Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 10 de setembro de 2024.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre prestação de contas
do Fundo Municipal de Habitação
de Interesse Social (FMHIS)
referente ao mês de maio de 2024.*

O Plenário do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, Art. 7º, IV e Regimento Interno por meio do Decreto nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, art. 4º, XIII,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, o balancete mensal do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), referente ao mês de maio de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 10 de setembro de 2024.

Thayla Christiane Putrick
Presidente do CGFMHIS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 3562 2828
E-mail: cohab.chs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 11, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação para concessão de pagamento de custas adicionais do Programa de Crédito Associativo – FGTS – Residencial Araras com recursos do FMHIS.

O Plenário do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, Art. 7º, I, e Regimento Interno por meio do Decreto nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, art. 4º, I, II,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, a Concessão de pagamento com Recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), para custos adicionais, tais como Cartorários e Memorial de Incorporação no valor total de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais) do Programa Crédito Associativo – FGTS – Residencial Araras, para a Comunidade Organizada em Defesa de Moradia nas Ocupações Irregulares, Famílias sem Moradia no Mato Grosso do Sul – CRF.

Chapadão do Sul/MS, 10 de setembro de 2024.

Thayla Christiane Putrick
Presidente do CGFMHIS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 3562 2828
E-mail: cohab.chs@hotmail.com

Z



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação e utilização de recurso do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para pagamento de aluguel social.

O Plenário do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, em assembleia ordinária, realizada em 10 de setembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, art. 6º, I e Regimento Interno por meio do Decreto nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, art. 4º, V, VII,

Considerando a Lei Municipal nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, que em seu art. 6º, I, estabelece que as aplicações do FHS – Fundo de Habitação de Interesse Social, serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação e interesse social que contemplem: I – Aquisição, construção, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas ou rurais;

Considerando o Regimento Interno por meio do Decreto Municipal nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, art. 4º, VII, que institui, dentre outras competências do Conselho Municipal de Habitação, o estabelecimento das normas básicas para concessão de subsídios de arrendamento, locação e cessão de uso de imóveis;

Considerado que o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social tem autonomia e a atribuição de deliberar e emitir parecer sobre assuntos de interesse do Conselho e Fundo de Habitação de Interesse Social;

Considerando relatório informativo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Ipê, de 05 de setembro de 2024, sobre a situação da família que necessita ser beneficiada com aluguel social;

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 3562 2828
E-mail: cohab.chs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLVE:

Art. 1º - Após discussão e análise, aprovar a utilização de recurso do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para o pagamento de aluguel social, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), durante o período de 06 (seis) meses, sendo de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, para **INGRID GONÇALVES ANDRADE**.

Chapadão do Sul/MS, 10 de setembro de 2024.

THAYLA CHRISTIANE PUTRICK
Presidente do CGFMHIS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 3562 2828
E-mail: cohab.chs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 13, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação e utilização de recurso do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para pagamento de aluguel social.

O Plenário do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, em assembleia ordinária, realizada em 10 de setembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, art. 6º, I e Regimento Interno por meio do Decreto nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, art. 4º, V, VII,

Considerando a Lei Municipal nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, que em seu art. 6º, I, estabelece que as aplicações do FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social, serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação e interesse social que contemplem: I – Aquisição, construção, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas ou rurais;

Considerando o Regimento Interno por meio do Decreto Municipal nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, art. 4º, VII, que institui, dentre outras competências do Conselho Municipal de Habitação, o estabelecimento das normas básicas para concessão de subsídios de arrendamento, locação e cessão de uso de imóveis;

Considerado que o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social tem autonomia e a atribuição de deliberar e emitir parecer sobre assuntos de interesse do Conselho e Fundo de Habitação de Interesse Social;

Considerando relatório informativo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Ipê, de 09 de setembro de 2024, sobre a situação da família que necessita ser beneficiada com aluguel social;

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 3562 2828
E-mail: cohhab.chs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLVE:

Art. 1º - Após discussão e análise, aprovar a utilização de recurso do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para o pagamento de aluguel social, no valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), durante o período de 06 (seis) meses, sendo de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, para **LOURDES APARECIDA DA SILVA**.

Chapadão do Sul/MS, 10 de setembro de 2024.

THAYLA CHRISTIANE PUTRICK
Presidente do CGFMHIS

Rua Sete, nº 371, Centro – CEP: 79.560-000
Fone/Fax: (67) 3562 2828
E-mail: cohab.chs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 190/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 026/2024; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço, celebrados por esta Administração, nomear os servidores a seguir identificado, para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 026/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO - AMPASUL

CNPJ do Contratado (a): 03.447.258/0001-72

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.328 |

Terça-feira | 10 de Setembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 03 de setembro de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO – AMPASUL.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO NO CENTRO DE EVENTOS.

VIGÊNCIA: 03/09/2024 A 31/12/2024.

VALOR: R\$ 14.820,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.031.0001-2.002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ASSINAM: VEREADOR, ALIRIO JOSÉ BACCA E ADÃO ANTONIO HOFFMANN